



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Requerimento nº 58/2020

Solicita ao Executivo informações acerca da celebração do Aditivo 51/2020.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental solicitando que seja oficiado ao Executivo para que os responda aos seguintes questionamentos, resultantes da publicação do Aditivo nº 51/2020, referente ao contrato nº 008/2020, processo nº 225/2019, referente ao resultado Pregão Presencial nº 33/2019:

Inicialmente, à luz do contrato nº 008/2020 celebrado em 30/01/2020, tendo como partes a Prefeitura Municipal de Miracatu representado pelo Prefeito Sr Ezigomar Pessoa Junior e a Transescolar Eireli, ambos qualificados no documento mencionado, menciona-se na cláusula primeira – do objeto, a prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de Ensino do Município de Miracatu.

Note-se que o pregão presencial foi pelo menor preço por quilometro rodado, qual seja R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), estimando-se 1.275.542 KM efetivo rodado em 200 dias letivos, num total de R\$ 4.655.728,30 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Na cláusula quinta detalha que o contrato tem o prazo de 12 meses, note-se estamos dentro do prazo de vigência.

Na cláusula décima referente ao reajuste de preços é notório o seguinte termo: “...10.1 Ultrapassada a periodicidade de 01 (um) ano da assinatura do presente instrumento, os preços contratuais poderão ser reajustados mediante aceite pelo Departamento Municipal de Educação, gestor deste contrato”.

Verifico ainda que foi alterado o preço por km rodado de R\$ 3,65 para R\$ 4,45 , ou seja um aumento de 21,91% depois de sete meses de validação do contrato 8/2020.

Não há que se falar acerca da letra “Y” do contrato, referente do acréscimo concedido pelo Executivo até o limite de 25% do valor do contrato, eis que o Diretor do Departamento de Educação trouxe uma resposta que não se coaduna com a realidade vivenciada neste ano de 2020, e que não pode ser aceita, visto que desde 23/03/2020, não há aulas presenciais, portanto, não há a utilização do transporte escolar, na rede de ensino público de nosso Município, nem em rotas, diurnas, vespertina e noturnas até a presente data, por conta da Pandemia do Covid 19.

Outro ponto que solicito a apresentação de:

- 1- documentos da justificativa apresentada para a revisão do preço ajustado;





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

2-documento com o aceite do gestor do Departamento Municipal de Educação, bem como, desse contrato nº 008/2020;

3- manifestação jurídica acerca do aditivo nº 51/2020.

4- onde consta no contrato diz algo sobre diferença de valores de rota noturna e diurna?

5- Quantas rotas noturnas foram criadas e quais os itinerários dessas rotas?

6- O Conselho Municipal de Educação tem conhecimento deste Aditivo? Há parecer? Em sendo positiva a resposta, encaminhar cópia da Ata pertinente.

7- uma vez que se trata de rotas de alunos da rede estadual de ensino, houve anuência e ciência da Dirigente de Ensino de Miracatu? Em caso positivo que se encaminhe cópia da manifestação da atual Dirigente de Ensino.

Tal informação se faz necessária para que Vereador possa fiscalizar com dados pertinentes as realizações das proposições em favor dos munícipes, frise-se em prol do bem comum.

Sala Vereador Rubens Florêncio.

Em, 23 de novembro de 2020.

Pablo Lopes da Silva Pereira

Vereador

Em apoio:

Sueli Tiemi Tanaka de Matos – Vereadora

Vinicius Brandão de Queiroz – Vereador

Admilson Borges Batista – Vereador

Moysés Sirkoski Filho - Vereador

APROVADO EM 25/11/2020	
VOTOS FAVORÁVEIS	
VOTOS CONTRÁRIOS	
POR UNANIMIDADE	
Em	DISCUSSÃO VOTAÇÃO
PRESIDENTE	

ENCAMINHADO
27/11/20
AB